

RESOLUÇÃO Nº 29/77/CEP

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o que consta do expediente oriundo da Faculdade de Ciências Médicas da UFS (ofício nº 380/77/FC M);

CONSIDERANDO os esclarecimentos trazidos ao CEP sobre o problema dos estágios do curso de Medicina, pelo Coordenador da Área de Ciências Exatas, na sessão plenária hoje realizada;

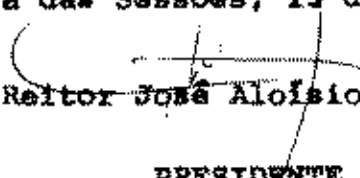
CONSIDERANDO que quando da apreciação da proposta do atual currículo do curso de Medicina, este colegiado assinalou o prazo de sessenta (60) dias à Faculdade de Ciências Médicas para apresentar projeto de Normas "que regulamentem os estágios que ministra", como se vê do Processo nº 03586/76;

CONSIDERANDO que a referida Unidade até a presente data não encaminhou ao CEP o mencionado projeto de Normas;

R E S O L V E:

- a) Considerar cumpridas os estágios dos alunos concluintes do curso de Medicina no 2º semestre de 1977;
- b) Recomendar à Faculdade de Ciências Médicas que apresente, no prazo improrrogável de 30 dias, o projeto de Normas disciplinadoras dos estágios que ministra, esclarecendo que o não atendimento à recomendação, no prazo dado, implicará em a elaboração do projeto por Comissão designada pelo CEP.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1977


Reitor José Aloísio de Campos

PRESIDENTE.